



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 331/2025

SÚMULA: Declara a utilidade pública da área de terras de Preservação Permanente para fins de execução de obras de rede de galerias de águas pluviais, instalação de dissipador de energia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o art. 8º, da Lei nº 12.651/2012, que prevê a possibilidade de intervenção ou supressão de vegetação em área de preservação permanente nos casos de utilidade pública:

DECRETA:

Art. 1º: Fica declarada de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, a área de terra rural localizada no **ODY PARK AQUÁTICO E RESORT HOTEL**, de propriedade do **ODY PARK – PARQUE AQUÁTICO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.828.881/0001-10, situada à **Rodovia PR-317, s/nº, Município de Iguaçu/PR**, conforme matrícula nº **9.195** do **2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Astorga/PR**.

“Inicia-se nas coordenadas geográficas -23.207311º; -51.855880º, seguindo aproximadamente 20 metros até o ponto de coordenadas -23.207167º; -51.855787º, prosseguindo por mais 60 metros até o ponto de coordenadas -23.207333º; -51.855264º, e, em seguida, até o ponto final situado nas coordenadas -23.207532º; -51.855313º.”

Art. 2º: A área mencionada no art. 1º será utilizada para a instalação de um dissipador de energia de águas pluviais, no empreendimento ODY PARK AQUÁTICO E RESORT HOTEL, de acordo com o item 27 da Licença Prévia de Ampliação nº 349705;

Art. 3º: As obras de implantação da intervenção das Galerias Pluviais ficam condicionadas à emissão de Licença de Instalação dos Órgãos Ambientais, sob pena de revogação do presente decreto;

Art. 4º: Após realização das obras, o empreendimento ficará responsável pela recuperação da área objeto de intervenção, nos termos da licença ambiental que lhe for aprovada;

Art. 5º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 17 de outubro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Igaraçu